



Nº 0229

# ESTADO DO AMAPÁ

# Diário Oficial

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

MACAPÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 1991 - 6ª - FEIRA

Governador do Estado do Amapá  
**ANNIBAL BARCELLOS**

Chefe da Casa Civil  
Maj. PM RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Vice-Governador do Estado do Amapá  
**RONALDO PINHEIRO BORGES**

## SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração  
Dr. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

Procurador Geral do Estado do Amapá  
Dr. **ALDENOR SALES DA SILVA FONSECA**  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral  
Dr. **RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania  
Dr.ª **MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM**  
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento  
Dr. **LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA**  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Dr. **HILDEBERTO CARNEIRO DA CRUZ**

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte  
Prof. **ANTONNEI PINTO LIMA**  
Secretário de Estado da Fazenda  
Dr. **JANARY CARVÃO NUNES**  
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos  
Dr. **EDILSON MACHADO DE BRITO**  
Secretário de Estado da Saúde  
Dr. **OSVALDO ALVES TEIXEIRA**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO (P) Nº 3251 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Lei Complementar nº 41, de 22.12.81 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 11.487/91-GAB/SEECE,

#### RESOLVE:

Retificar os termos do Decreto (P) nº 2712, de 22 de outubro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 0204, de 23 de outubro de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Nomear RAIMUNDO NONATO VILHENA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Ensino Regional do Município de Laranjal do Jari/DGER, Código: CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, a contar de 01 de outubro de 1991”.

Macapá-Ap, em 28 de novembro de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

### DECRETO (P) Nº 3252 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições

que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Lei Complementar nº 41, de 22.12.81 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 11.487/91-GAB/SEECE,

#### RESOLVE:

Retificar os termos do Decreto (P) nº 2740, de 22 de outubro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 0204, de 23 de outubro de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Nomear IOLANDA DE PAULA LESK, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Escola de 1º Grau Padre Simão Corridori, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, do Governo do Estado do Amapá, a contar de 01 de outubro de 1991”.

Macapá-Ap, em 28 de novembro de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

### DECRETO (P) Nº 3253 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Lei Complementar nº 41, de 22.12.81 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 11.487/91-GAB/SEECE,

#### RESOLVE:

Retificar os termos do Decreto (P) nº 2759, de 22 de outubro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 0204, de 23 de outubro de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Nomear MARIA DA CONCEIÇÃO BALACÓ SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Escola de 1º Grau Teotô-

nio Brandão Vilela, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, do Governo do Estado do Amapá, a contar de 01 de outubro de 1991".

Macapá-Ap, em 28 de novembro de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO (P) Nº 3254 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1991**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Lei Complementar nº 41, de 22.12.81 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 11.487/91-GAB/SEECE,

RESOLVE:

Retificar os termos do Decreto (P) nº 2824, de 22 de outubro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 0204, de 23 de outubro de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Designar DORISMAR DE MAGALHÃES ROCHA, ocupante do cargo de Psicóloga, NS-7, pertencente ao Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de chefe da Seção de Diagnóstico/DEE/DEB, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, a contar de 01 de outubro de 1991".

Macapá-Ap, em 28 de novembro de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO (P) Nº 3255 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1991**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Lei Complementar nº 41, de 22.12.81 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 11.487/91-GAB/SEECE,

RESOLVE:

Retificar os termos do Decreto (P) nº 2832, de 22 de outubro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 0204, de 23 de outubro de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Designar JOSÉ MARIA DA SILVA AMORAS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, NI-32, pertencente ao Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo, Código CDI-3, do Centro de Estudos Supletivo Emílio Médice/DEMS, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, a contar de 01 de outubro de 1991".

Macapá-Ap, em 28 de novembro de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO (P) Nº 3256 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1991**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 11.487/91-GAB/SEECE,

RESOLVE:

Dispensar DEUSOLINA VILHENA DA SILVA da função de confiança de Diretora da Escola de 1º Grau Abacate da Pedreira, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte.

Macapá-AP, em 28 de novembro de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO (P) Nº 3257 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1991**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 11.487/91-GAB/SEECE,

RESOLVE:

Dispensar ELIANE, FERNANDES DA CRUZ da função de confiança de Diretora da Escola de 1º Grau Maria Helena Cordeiro, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte.

Macapá-AP, em 28 de novembro de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO (P) Nº 3258 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1991**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0470/91-GAB/CEICT,

RESOLVE:

Designar MARIA ZULEIDE DOS REIS MORAIS ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Desenvolvimento Comercial, Código CDS-2, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Coordenador da Coordenadoria Estadual de Indústria, Comércio e Turismo, durante o impedimento do respectivo titular que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 02.12 à 31.12.91.

Macapá-AP, em 28 de novembro de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO (P) Nº 3259 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1991**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 11.487/91-GAB/SEECE,

**ESTADO DO AMAPÁ**

**DIÁRIO OFICIAL**

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial  
**Dr. PAULO ROBERTO PENHA TAVARES**

Divisão Administrativa

**Dr.ª RUTH ENEIDA NEVES ANAICE DA SILVA**

Divisão Industrial

**Prof. JECONIAS ALVES DE ARAÚJO**

Divisão de Comercialização

**Dr.ª TELMA M.ª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA**

**ORIGINAIS**

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

O Diário Oficial do Estado do Amapá, poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/PA.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas

**PREÇOS - PUBLICAÇÕES**

\* Publicações por centímetros de coluna . . . . . Cr\$ 3.000,00

**PREÇOS DAS ASSINATURAS**

\* Macapá . . . . . Cr\$ 20.000,00

\* Outras Cidades . . . . . Cr\$ 30.000,00

\* As assinaturas são trimestrais

\* Preço do Exemplar . . . . . Cr\$ 300,00

\* Número atrasado . . . . . Cr\$ 350,00

**RECLAMAÇÕES**


Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até oito(08) dias após a publicação. Assinatura: Telefone(096)222-5364 - 223-3444 - Ramais 176 - 177 - 178.

Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro - Macapá  
Estado do Amapá - CEP 68900

## R E S O L V E:

Designar JOSÉ MARIA ESTEVAM DE SOUZA ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe C, Ref. 1, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Diretor da Escola de 1º Grau Maria Hele na Cordeiro, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte.

Macapá-AP, em 28 de novembro de 1991

  
ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

DECRETO ( P ) Nº 3260 de 28 de Novembro de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Lei Complementar nº 41, de 22.12.81 e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 28820.02364, 28820.02341, 28820.02355, 28770.003403/91-SESA

## R E S O L V E:

Conceder aos servidores constantes no Anexo do presente Decreto, três (03) meses de Licença Prêmio, por assiduidade, nos Termos do Artigo 87, combinado com o Artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11.12.90.

Macapá-AP, 28 de Novembro de 1991.

  
ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

ANEXO DO DECRETO (P) Nº 3260 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1991

LÚCIO TAJEUI RIBEIRO DOS SANTOS Função: Delegado de Polícia Lotado: SEJUSP	15.12.91 a 14.03.92	01.03.85 a 01.03.90 1º Quinquênio
MARLENE MONTEIRO DUARTE Função: Escrivão de Polícia Lotada: SEJUSP	01.02 a 30.04.92	01.03.85 a 01.03.90 1º Quinquênio
MARIA CHEUZA DIAS LEÃO PAZ Função: Datiloscopista Lotada: SEJUSP	01.01 a 31.02.92	01.03.85 a 01.03.90 1º Quinquênio
DORA ALVES DE ABEU Função: Agente de Portaria Lotada: SESA	02.12.91 a 01.03.92	01.08.77 a 01.08.82 5º Quinquênio


DECRETO ( P ) Nº 3261 de 28 de Novembro de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

## R E S O L V E:

Dispensar MARIA DE NAZARÉ RAMALHO DE OLIVEIRA AMORIM, da função de confiança de Diretor, Código CDI-3, do Jardim de Infância Santa Maria/SECE, do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 28 de novembro de 1991

  
ANNIBAL BARCELLOS  
Governador


DECRETO ( P ) Nº 3262 de 28 de Novembro de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

## R E S O L V E:

Designar WALKIRIA RODRIGUES AMANAJÁS, ocupante do cargo de Datilógrafo, NI-14, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Diretor, Código CDI-3, do Jardim de Infância Santa Maria/SECE, do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 28 de novembro de 1991

  
ANNIBAL BARCELLOS  
Governador


DECRETO ( P ) Nº 3263 de 28 de Novembro de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 1043/91-SESA,

## R E S O L V E:

Designar OSVALDO ALVES TEIXEIRA Secretário de Estado da Saúde, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos relacionados a Complementação do 13º Termo Aditivo - Projeto Emergencial PRÓ-SAÚDE - Plano de Aplicação do Convênio SUS/AP - Projeto do Hospital de Câncer, no período de 03 a 05 de dezembro do corrente ano.

Macapá-AP, em 28 de novembro de 1991

  
ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

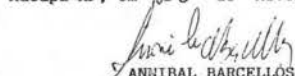
DECRETO ( P ) Nº 3264 de 28 de Novembro de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 1043/91-SESA,

## R E S O L V E:

Designar MARIO LUIZ DA ROCHA ARAÚJO, Diretor do Centro Médico Hospitalar, Código CDS-2, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 03 a 05 de dezembro do corrente ano.

Macapá-AP, em 28 de novembro de 1991

  
ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

DECRETO ( N ) Nº 0243 de 28 de Novembro de 1991

Altera a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Fazenda, dis tribui cargos de Direção Superior e Direção Intermediária e dá outras providências.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

## D E C R E T A:

Art. 1º - O Art. 2º do Decreto (N) nº 0169 de 01 de ou

tubro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 189- de 02 de outubro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Fazenda é a seguinte:

**I - Nível de Direção Superior**

De Liberação Singular

1. Secretário de Estado  
De Liberação Coletiva
2. Junta de Julgamento em 1ª Instância
3. Conselho de Recursos Fiscais
4. Comissão de Pauta Fiscal

**II - Nível de Atuação Vinculada**

5. Banco do Estado do Amapá - BANAP

**III - Nível de Assessoramento**

6. Gabinete

**IV - Nível de Atuação Sistêmica**

7. Núcleo Setorial de Planejamento
8. Divisão de Apoio Administrativo
  - 8.1. Seção de Pessoal
  - 8.2. Seção de Finanças
  - 8.3. Seção de Material e Patrimônio
  - 8.4. Seção de Transportes e Atividades Gerais
  - 8.5. Seção de Comunicações Administrativas

**V - Nível de Execução Programática**

9. Departamento de Administração Financeira
  - 9.1. Divisão de Controle Orçamentário e Financeiro
  - 9.2. Divisão de Controle de Convênios
  - 9.3. Divisão de Análise e Revisão
  - 9.4. Tesouraria
  - 9.5. Núcleo de Informática
10. Departamento de Contabilidade
  - 10.1. Divisão de Contabilidade Orçamentária
  - 10.2. Divisão de Contabilidade Financeira Patrimonial
  - 10.3. Divisão de Análise Contábil
  - 10.4. Divisão de Prestação de Contas
11. Departamento de Administração Tributária
  - 11.1. Divisão de Informações Econômico-Fiscais
  - 11.2. Divisão de Tributação
  - 11.3. Divisão de Arrecadação
  - 11.4. Divisão de Fiscalização
  - 11.5. Postos Fiscais

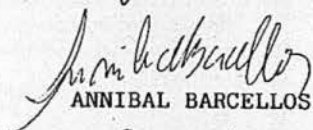
**VI - Nível de Atuação Regional**

12. Agências de Rendas dos Municípios".

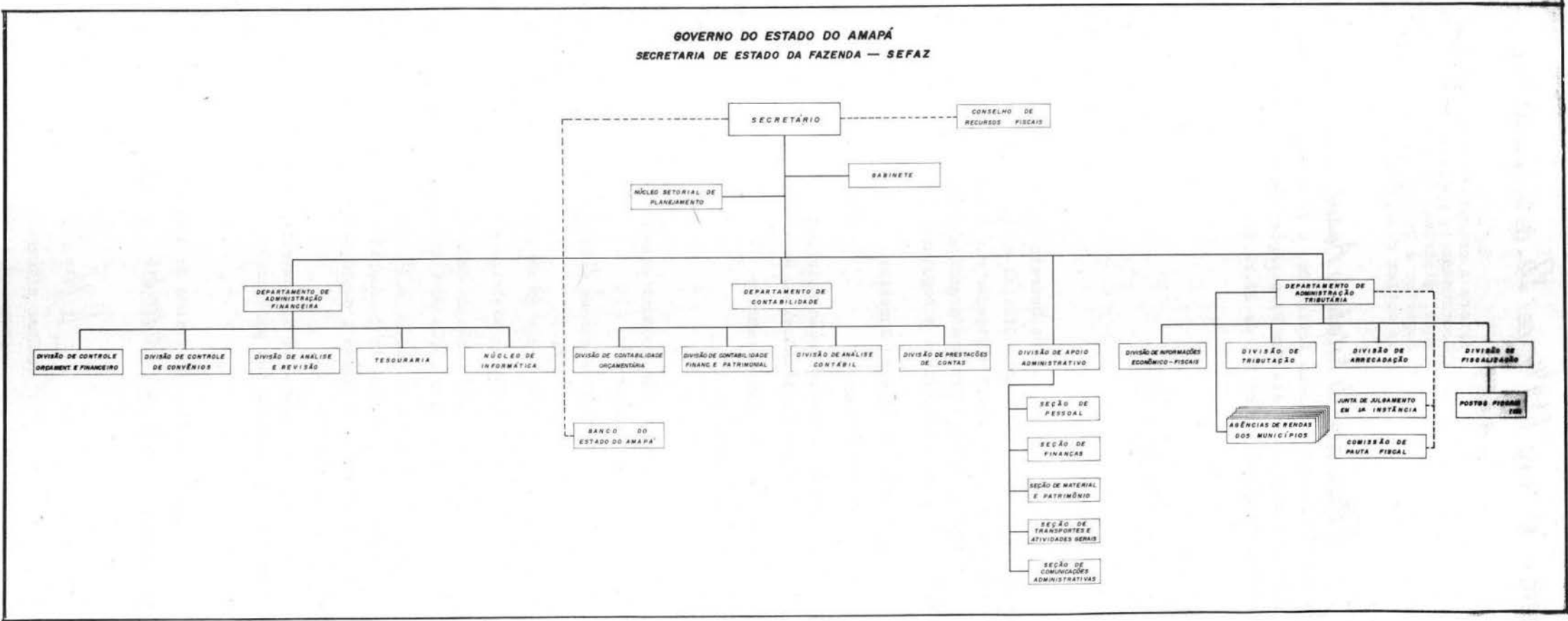
Art. 2º - Os cargos de Direção Superior e Direção Intermediária, integrantes da estrutura da Secretaria de Estado da Fazenda, são os constantes do Anexo I deste Decreto, com denominação e quantificação ali previstas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, em 28 de novembro de 1991

  
ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA — SEFAZ



DECRETO ( N ) Nº 0244 de 28 de NOVEMBRO de 1991

Altera a estrutura organizacional da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, distribui cargos de Direção Superior e Direção Intermediária e dá outras providências.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Art. 2º do Decreto (N) nº 0177 de 01 de outubro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0189 de 02 de outubro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

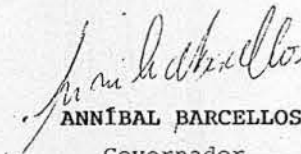
"Art. 2º - A estrutura organizacional básica da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente é a seguinte:

- I - Nível de Direção Superior
  - 1. Coordenador
- II - Nível de Deliberação Coletiva
  - 2. Conselho Estadual do Meio Ambiente
- III - Nível de Assessoramento
  - 3. Gabinete
    - 8.2. Divisão de Monitoramento e Controle de Fontes Poluidoras
      - 8.2.1. Seção de Controle de Poluição Ambiental
      - 8.2.2. Seção de Monitoramento Ambiental
    - 8.3. Divisão de Registro e Licenciamento
      - 8.3.1. Seção de Cadastro
      - 8.3.2. Seção de Licenciamento Ambiental"

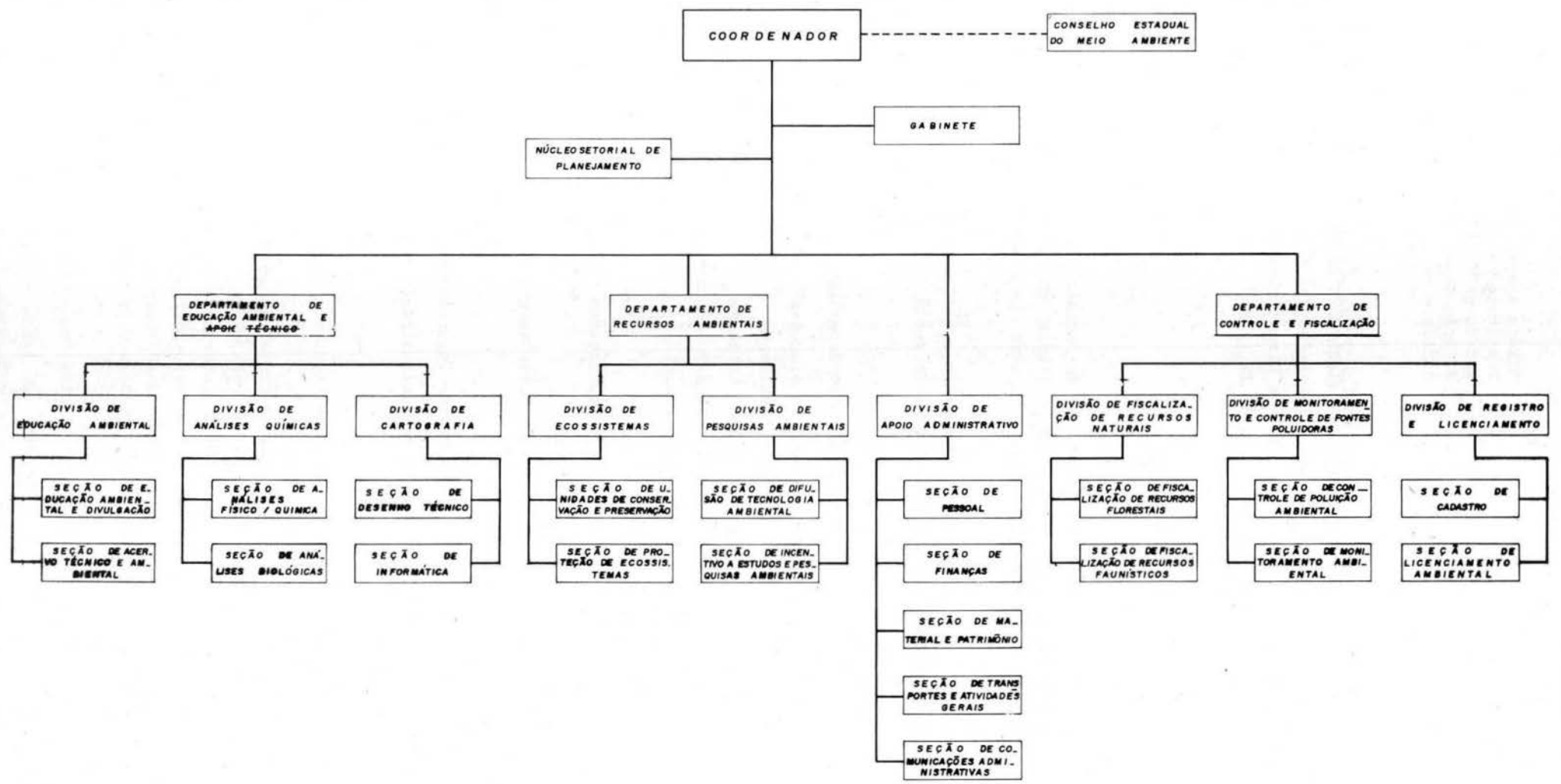
Art. 3º - Os cargos de Direção Superior e Direção Intermediária integrantes da estrutura da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, são os constantes do Anexo I deste Decreto, com denominação e quantificação ali previstas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Amapá,  
Macapá, ...28. de ...Novembro... de 1991.

  
ANNÍBAL BARCELLOS  
Governador

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**COORDENADORIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEMA**



DECRETO ( N ) Nº 0245 de 28 de Novembro de 1991

Altera a estrutura organizacional do Instituto de Estudos e Pesquisas do Estado do Amapá, distribui cargos de Direção Superior e Direção Intermediária e dá outras providências.

*O Governador do Estado do Amapá,* usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41 de 22.12.81.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - O Art. 3º do Decreto (N) Nº 0181 de 01 de outubro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 189 de 02 de outubro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A estrutura organizacional básica do Instituto de Estudos e Pesquisas do Estado do Amapá é a seguinte:

**I - Nível de Direção Superior**

De Deliberação Singular

1. Diretor Presidente

De Deliberação Coletiva

2. Conselho Técnico-Administrativo

3. Conselho Fiscal

**II - Nível de Assessoramento**

4. Gabinete

5. Núcleo de Planejamento

**III - Nível de Atuação Programática**

6. Núcleo de Administração e Finanças

6.1. Seção de Orçamento e Finanças

6.2. Tesouraria

6.3. Seção de Contabilidade

6.4. Seção de Pessoal

6.5. Seção de Material e Patrimônio

6.6. Seção de Transportes e Serviços Gerais

6.7. Seção de Comunicações Administrativas

6.8. Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos

7. Centro de Plantas Medicinais

7.1. Serviço de Apoio Administrativo

7.2. Divisão de Recursos Naturais

7.2.1. Seção de Botânica Econômica

7.2.2. Horto Medicinal



## 7.3. Divisão de Fitoterapia

7.3.1. Seção de Etnobotânica

7.3.2. Seção de Laboratórios

7.3.3. Seção de Avaliação Terapêutica

## 7.4. Museu Waldemiro de Oliveira Gomes

7.4.1. Seção de Museologia e Museografia

7.4.2. Seção de Documentação e Divulgação

7.4.3. Seção de Preservação de Acervo

## 8. Centro Zoobotânico

8.1. Serviço de Apoio Administrativo

8.2. Divisão de Botânica

8.2.1. Seção de Fanerógamo

8.2.2. Seção de Criptógamo

8.3. Divisão de Ciências de Terra

8.4. Museu Ângelo Moreira da Costa Lima

8.5. Divisão de Zoologia

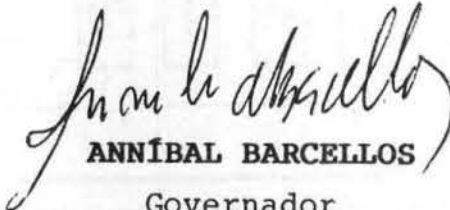
8.5.1. Seção de Vertebrados

8.5.2. Seção de Invertebrados

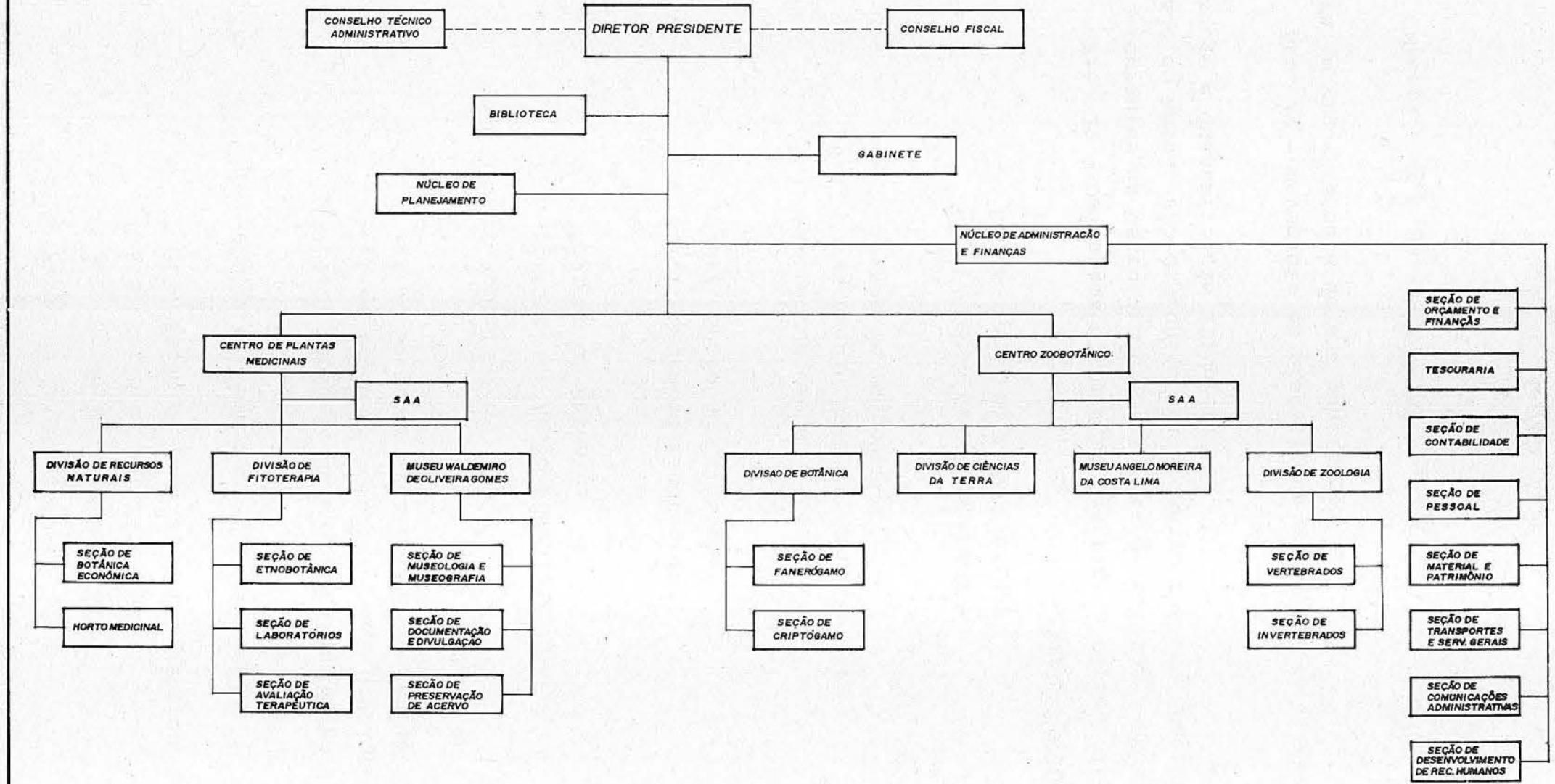
Art. 2º - Os cargos de Direção Superior e Direção Intermediária, integrantes da estrutura do Instituto de Estudos e Pesquisas do Estado do Amapá, são os constantes do Anexo I deste Decreto, com denominação e quantificação ali previstas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de Novembro de 1991.

  
**ANNÍBAL BARCELLOS**  
Governador

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA**



**DECRETO ( N ) Nº 0246 de 28 de NOVEMBRO de 1991**

Dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 1991, fixa prazos para emissão de Empenhos, Concessão de Suprimento de Fundos e dá outras providências.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; e,

CONSIDERANDO a obrigação de se estabelecer no âmbito do Governo do Amapá, os prazos e as rotinas que permitam encerrar as atividades do Exercício Financeiro de 1991, em tempo hábil para a sua devida prestação de contas.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - O encerramento do Exercício Financeiro de 1991 dar-se-á em estrita observância às normas constantes deste Decreto.

**Art. 2º** - Para fins do disposto no Art. 1º deste Decreto, ficam estabelecidos os seguintes prazos:

**I** - Até o dia 13 de dezembro de 1991, para emissão da nota orçamentária de empenho, por conta de recursos alocados no Orçamento Estadual;

**II** - Até o dia 23 de dezembro de 1991, para emissão de Cheque nominativo ou ordem de pagamento, pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;

**III** - Até 23 de dezembro de 1991, para pagamento de despesas com recursos de outras fontes não orçamentadas;

**IV** - Até 09 de dezembro de 1991, para concessão de Suprimento de Fundos, destinados a atender despesas miúdas de pronto pagamento, que deverão ser aplicados até o dia 17 de dezembro de 1991 e comprovados até o dia 23 de dezembro de 1991, sob pena de ser aplicado ao Suprido, o que estabelece o Art. 84 do Decreto-Lei nº 200/64;

§ 1º - Os empenhos e pagamento fora das datas-limites, poderão, excepcionalmente, ser autorizados pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, mediante solicitação fundamentada, através da SEFAZ;

§ 2º - As Secretarias de Governo e os órgãos equivalentes deverão adotar as providências cabíveis para que as notas de empenho a serem contabilizadas, sejam encaminhadas à SEFAZ, através do Departamento de Contabilidade, até a data estabelecida no inciso I do Art. 1º deste Decreto;

§ 3º - As despesas correspondentes a serviços prestados de forma continuada, tais como: telefone, água, energia elétrica, correspondência, xerox, gás, passagens aéreas, referentes ao mês de dezembro de 1991, deverão ser empenhadas por estimativa, tendo por base a média dos gastos anteriores, para inscrição em "Restos a Pagar", objetivando o seu pagamento no mês de janeiro de 1992, quando da apresentação das respectivas faturas, mediante relações discriminativas e respectivos processos a serem encaminhados à SEFAZ, até 04 de janeiro de 1992;

§ 4º - Somente poderão ser inscritos em "Restos a Pagar" as despesas legalmente empenhadas e não pagas até 23 de dezembro de 1991, decorrente de:

- Obras e serviços em andamento;
- Material adquirido no país diretamente ou através de representantes exclusivos, de produtor ou fabricante desde que caracterizada a não entrega dentro do exercício financeiro de 1991, em virtude de encontra-se em fabricação, confecção ou acabamento, devidamente justificado pelo fornecedor;
- As despesas correspondentes a serviços prestados de forma continuada, constantes do § 3º deste Artigo;
- Pessoal, pelo saldo a honrar;
- Compromissos decorrentes de contratos, Convênios e ajustes.

§ 5º - Fica vedada a concessão de diárias e ajuda de custo para inscrição em "Restos a Pagar".

§ 6º - As diárias pagas até 23 de dezembro de 1991, poderão atender despesas de alimentação e pousada no exercício seguinte, desde que o deslocamento do servidor se verifique efetivamente, até o dia 31 de dezembro de 1991.

§ 7º - Os convênios, contratos e ajustes com vigência até o mês de dezembro, deverão ser executados orçamentários e financeiramente, obedecendo a data limite de pagamento, ou seja, até o dia 23 de dezembro de 1991.

§ 8º - Fica suspenso a movimentação (entrada e saída) de qualquer material de consumo e permanente nos almoxarifados central e setoriais das Secretarias, no período de 23 a 31 de dezembro de 1991.

**Art. 3º** - A Secretaria de Estado da Administração - SEAD deverá designar comissões para proceder o levantamento dos estoques existentes nos almoxarifados central e setoriais até 31 de dezembro de 1991, enviando a SEFAZ os inventários físicos de todos os materiais, para compor o processo de Tomada de Contas do Governo do Amapá, referente ao exercício de 1991.

§ 1º - O almoxarifado Central, para efeito de contabi-

lização, deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da SEFAZ, os boletins de movimentação (entrada e saída) de material de consumo e permanente devidamente contabilizados, até o dia 06 de janeiro de 1991, referente ao exercício de 1991.

§ 2º - A Divisão de Patrimônio da SEAD, deverá encaminhar ao Departamento de Contabilidade da SEFAZ, até o dia 06 de janeiro de 1992, inventários físicos de todos os bens móveis e imóveis do Estado do Amapá, bem como os demonstrativos dos bens patrimoniais de terceiros sob sua administração.

**Art. 4º** - Serão cancelados, automaticamente, todos os pagamentos emitidos e não efetuados até 27 de dezembro de 1991, devendo os estabelecimentos bancários providenciar os créditos dos saldos de ordens de pagamento não cumpridas, mediante comunicação à SEFAZ;

§ 1º - Os pagamentos cancelados serão inscritos como "Restos a Pagar", desde que obedecidas as exigências da legislação vigente.

§ 2º - Os processos inscritos em "Restos a Pagar", no exercício de 1990 e não pagos durante o exercício de 1991, deverão ser encaminhados à SEFAZ, acompanhados de relação discriminativa em separado, até o dia 06 de janeiro de 1992.

**Art. 5º** - Os titulares das Secretarias e demais órgãos da Administração Estadual, deverão adotar todas as medidas necessárias com vistas a evitar a postergação de despesas imputáveis ao orçamento de 1991, para competência de exercícios futuros, à conta da dotação "Despesas de Exercícios Anteriores".

**Art. 6º** - Não serão processados pela SEFAZ, os processos em desacordo com as disposições deste Decreto.

**Art. 7º** - Os Secretários de Estado e demais dirigentes dos Órgãos Estaduais serão responsabilizados administrativamente, por inobservância dos prazos fixados neste Decreto, na forma do Art. 5º do Decreto-Lei nº 90.315, de 16 de outubro de 1984.

**Art. 8º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado da Fazenda.

**Art. 9º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 28 de novembro de 1991

*Annibal Barcellos*  
ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

*Janary Carvão Nunes*  
JANARY CARVÃO NUNES  
Secretário de Estado da Fazenda

*Pedro Aurélio Penha Tavares*  
PEDRO AURELIO PENHA TAVARES  
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Estado  
da Administração

Comissão Permanente  
de Licitação

DIVULGAÇÃO DO AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 060/91-CPL/GEA

O Governo do Estado do Amapá, representado pela sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fará realizar Tomada de Preços nº 060/91-CPL/GEA, regida pelo Decreto-Lei nº 2.300 de 21 de novembro de 1986 e suas Legislações Subsequentes, no dia 12.12.91, às 10:00 horas, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção e limpeza das Piscinas Chico Noé, Olímpica, Semi-Olímpica, de Aprendizagem e da Escola da Apeae, respectivamente.

Os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços serão recebidos em reunião a ser realizada às 10:00 horas do dia 12.12.91, na sala de reunião da Secretaria de Estado da Administração - CENTRO ADMINISTRATIVO DO AMAPÁ.

O Edital e seus anexos, bem como as informações inerentes ao Edital de Tomada de Preços, poderão ser obtidos pelos interessados na SEAD, nos dias úteis no horário das 07:30 às 10:00 horas, a partir da data da publicação deste Aviso no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Os interessados na aquisição deste Edital, deverão recolher através de depósito bancário no valor de Cr\$ 50.000,00(CINQUENTA MIL CRUZEIROS), em nome do Governo do Estado do Amapá, conta nº 11.815-X, devendo apresentar junto a CPL/SEAD, o comprovante de recolhimento da taxa, quando lhe será fornecido os Editais e seus anexos. O formulário de depósito deverá ser fornecido pela Divisão de Controle Financeiro - SEFAZ, sala 14 - térreo.

**SÉRGIO RODOLFO TEIXEIRA**  
Presidente da CPL/GEA

## Secretaria de Estado da Fazenda

### PORTARIA (P) Nº 065/91-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Remover, a servidora NAZARÉ TAVARES DA COSTA DE MELO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código LT-SA-701, Referência NI-32, Classe "Especial", pertencente a Tabela Permanente de empregos do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ, da Agência de Rendas de Amapá para a sede em Macapá, por ter completado mais de dois (02) anos de efetivo exercício naquele município, a contar de 1º/10/91.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Fazenda, em Macapá(Ap), 05 de novembro de 1991.

**JANARY CARVÃO NUNES**  
Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA (P) Nº 066/91-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 055/91-DAT/SEFAZ,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a inclusão dos servidores MARIA ISA PAIXÃO DOS SANTOS, Agente Administrativo, Código, LT-SA-701, Referência NI-32, Classe "Especial" e JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA E SILVA, Motorista de Veículo Terrestre, Código LT-TO-902, Referência NA-32, Classe "Especial", pertencentes a Tabela Permanente de Empregos do extinto Território Federal do Amapá, lotados na Secretaria da Fazenda-SEFAZ, para comporem o grupo encarregados da implantação do concurso "NOTA LEGAL", conforme Portaria (P) nº 01/91-SP/SEFAZ, de 10.10, do presente exercício.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Fazenda, em Macapá(Ap), 05 de outubro de 1991.

**JANARY CARVÃO NUNES**  
Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA (P) Nº 067/91-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 071-DAF/SEFAZ,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, CELSO CAMILO LOPES, Diretor do Departamento de Administração Financeira, Código CDS.2, lotado na Secretaria da Fazenda, para ausentar-se desta Secretaria, no trato de assunto particular nos dias 04 à 08.11.91, sem ônus para esta Secretaria.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Fazenda, em Macapá(Ap), 05 de outubro de 1991.

**JANARY CARVÃO NUNES**  
Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA (P) Nº 068/91-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 071-DAF/SEFAZ,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar, ÂNGELO ALCÂNTARA QUEIROZ, Chefe da Divisão de Controle Orçamentário e Financeiro, Código CDS.1, pertencente a Tabela Permanente de Empregos do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria da Fazenda, para responder acumulativamente pela Diretoria do Departamento de Administração Financeira, durante o impedimento de seu respectivo titular CELSO CAMILO LOPES, no período de 04 à 08.11.91.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Fazenda, em Macapá(Ap), 05 de novembro de 1991.

**JANARY CARVÃO NUNES**  
Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA (P) Nº 069/91-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0097/91-DAT/SEFAZ,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora ANA JÚLIA NASCIMENTO DE MENDONÇA, Chefe da Divisão de Tributação, Código CDS.1, pertencente a Tabela Especial de Empregos do extinto Território Federal do Amapá, lotada na PROG, à disposição da SEFAZ, para no prazo de quatro (04) dias, viajar da sede de suas atividades Macapá-Ap, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar das reuniões dos Grupos de Trabalho da COTEPE-ICMS, no período de 05 à 08.11.91.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Fazenda, em Macapá(Ap), 05 de novembro de 1991.

**JANARY CARVÃO NUNES**  
Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA (P) Nº 070/91-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 059/91-DAT/SEFAZ,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora RENILDES DOS SANTOS MIRANDA, ocupante do cargo de Administrador, Código NS-527-A, Referência NS-07, pertencente a Tabela Especial de Empregos do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria da Fazenda-SEFAZ, para responder pela Chefia da Divisão de Tributação Código CDS-1, do Departamento de Administração Tributária, durante o impedimento de sua respectiva titular, ANA JÚLIA NASCIMENTO DE MENDONÇA, que viajou até a cidade de Brasília-DF, no trato de interesse da Administração Amapaense, no período de 05 à 08.11.91.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Fazenda, em Macapá(Ap), 07 de novembro de 1991.

**JANARY CARVÃO NUNES**  
Secretário de Estado da Fazenda

## Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/91 - SEPLAN

INSTRUMENTO/

PARTES

Governo do Estado do Amapá e a firma Ar-Frio da Amazônia S/A.

**OBJETIVO** : Prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva e Assistência técnica dos Equipamentos que compõem a central de Ar condicionado instalado no prédio do Centro de Processamento de Dados CPD/SEPLAN.

**VALOR** : Cr\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

**NOTA DE EMPENHO** : nº 91NE09475 emitida em 20.11.91.

**VIGÊNCIA** : 31.12.91.

**SIGNATÁRIO** : ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá, MANOEL DA SILVA BARBOSA FILHO, Gerente da firma Ar-Frio da Amazônia S/A e RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA, Secretário do Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá, 27 de novembro de 1991.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

PORTARIA Nº 220/91  
GAB/PRESIDÊNCIA

Macapá-AP,  
27.11.1991.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso VIII, do Decreto nº 069, de 15 de maio de 1991 e art. 26, inciso VII, do Regimento Interno.

### RESOLVE :

Designar o Dr. RUI GUILHERME VAS CONCELOS SOUZA FILHO, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amapá, para, em exercício pleno, substituir o Dr. CÉSAR AUGUSTO SCAPIN, Juiz de Direito da Vara Única de Calçoene, no período de 16 a 19 de dezembro do corrente ano, acumulativamente.

Publique-se, registre-se e cumpre-se ciência.

*Rui Guilherme Vas Concelos Souza Filho*  
Des. RUI GUILHERME VAS CONCELOS SOUZA FILHO  
-Presidente-

PORTARIA Nº 002/91

O DOUTOR ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO, DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTANA - AP, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1.990, QUE DISPÕE SOBRE O ESTADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSIDERANDO a necessidade desta Comarca na composição de novo quadro de Fiscais da Infância e Juventude,

### RESOLVE :

Nomear o Dr. HILDEGARD MANOEL THAUMATURGO PERES DE MIRANDA, brasileiro, casado, Advogado, Coordenador dos Fiscais da Infância e Juventude da Comarca de Santana.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Santana-AP, 27 de Novembro de 1.991.

*Rommel Araújo de Oliveira*  
ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Juiz de Direito, da Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO :

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO C. TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DESTA CAPITAL,

FAZ SABER

a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: MARINALDO FURTADO DE MELO, brasileiro, casado, policial militar, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso no artº 196, § 2º do C.P.M.

E.

como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida FAB, s/nº nesta cidade, no dia 18.12.91, às 08.30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos posteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *D. Amarques*, Diretora de Secretaria, subscrevo.

*D. Amarques*  
D. Amarques  
Diretora de Secretaria

2ª VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 05 DIAS, NA FORMA ABAIXO :

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO C. TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DESTA CAPITAL,

FAZ SABER

a todos os que o presente EDITAL com prazo de cinco dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: SIAIBERICO GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, carpinteiro e EDGAR ASSUNÇÃO TORRES, brasileiro, solteiro, mecânico ambos atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido.

como incurso no artº 16 da Lei 6.368

E.

como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida FAB, s/nº nesta cidade, no dia 18.12.91, às 08.30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos posteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *D. Amarques*, Diretora de Secretaria, subscrevo.

*D. Amarques*  
D. Amarques  
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO :

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO C. TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL,

FAZ SABER

a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: JOSÉ SANDRO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, amapaense, datilógrafo, solteiro, residente à Rua Leopoldo Machado, 2939 Bairro do Trem, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido.

como incurso no artº 129 do CPB

E. como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida FAB, s/nº nesta cidade, no dia 18.12.91, às 08:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, D. Marques, Diretora da Secretaria, subscrevo.



EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO :

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO C. TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

FAZ SABER

a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: MANOEL ASSUNÇÃO NUNES, vulgo "SETEENTA" brasileiro, casado, pedreiro, paraense, residente à Av. Reinaldo Damasceno, n° 705, Novo Buritizal, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, como incurso no artº 147 do CP

E. como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida FAB, s/nº nesta cidade, no dia 19.12.91, às 08:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, D. Marques, Diretora da Secretaria, subscrevo.



EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO :

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO C. TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ,

FAZ SABER

a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: JOSÉ AMY GOUVELA, brasileiro, solteiro autônomo, residente à Av. Aureliano Ramos, s/nº, Jardim Felicidade, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, como incurso no artº 129 e Art. 150 do CPB.

E. como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida FAB, s/nº nesta cidade, no dia 19.12.91, às 08:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, D. Marques, Diretora da Secretaria, subscrevo.



EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO :

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO C. TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DESTA CAPITAL.

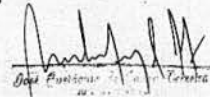
FAZ SABER

a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem,

ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: RUTH DAS GRAÇAS FERREIRA DAS NEVES, brasileira, solteira, doméstica, residente e domiciliada à Beira Mar, Parquetu Socorro, atualmente em lugar incerto e não sabido.

como incurso no artº 147 do CP

E. como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida FAB, s/nº nesta cidade, no dia 19.12.91, às 08:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, D. Marques, Diretora da Secretaria, subscrevo.



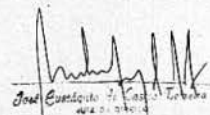
EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO :

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO C. TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DESTA CAPITAL,

FAZ SABER

a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: JORGE PINHEIRO MACÊDO, brasileiro, solteiro, estudante, residente à Av. José Antonio Siqueira, 167, Centro, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, como incurso no artº 147 do CPB

E. como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida FAB, s/nº nesta cidade, no dia 18.12.91, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, D. Marques, Diretora da Secretaria, subscrevo.



VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E EXECUÇÃO PENAL

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO :

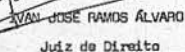
O DOUTOR IVAN JOSÉ RAMOS ÁLVARO, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE MACAPÁ, CAPITAL DO ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER

a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: EVANGELISTA PEDRO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, prótico, filho de Erasmo Pedro do Nascimento e Sebastiana de Mafalda do Nascimento, residente na Rua Tupiniquis, 662 - Buritizal, como incurso no artº 121 § 2º, nº IV, do Código Penal Brasileiro,

E. como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida FAB, s/nº - Bairro Santa Rita

nesta cidade, no dia 17 de dezembro, 1991, às 09:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e noventa e um (1991). Eu, IVAN JOSÉ RAMOS ÁLVARO, MARINEIDE CORDELA DE OLIVEIRA SOARES, Chefe de Secretaria da V.T. Júri e E. Penal, subscrevo.



IVAN JOSÉ RAMOS ÁLVARO  
Juiz de Direito

DIVISÃO JUDICIÁRIA

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA  
DE DISTRIBUIÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO  
DA DIVISÃO JUDICIÁRIA DO E  
GRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO AMAPÁ.

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e um, às 13:00 horas, na sala reservada ao gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente, realizou-se a distribuição e redistribuição dos processos a baixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

CÂMARA ÚNICAPROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

- 01) - Recurso de Ofício nº 001/91 - CAPITAL  
Recorrente: Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Macapá  
Recorrido: Francisco Augusto Ramos Seabra  
Relator : Exmº Sr. Des. MARCO ANTONIO
- 02) - Habeas Corpus nº 006/91 - CAPITAL  
Impetrante: Marcos Aurélio Miranda Nogueira (Defensor Público)  
Paciente : Joares Carvalho Sales  
Relator : Exmº Sr. Des. MELLO CASTRO

PROCESSO REDISTRIBUÍDO:

- 01) - Apelação Cível nº 017/91 - CAPITAL  
Apelante: Airton Quaresma de Oliveira Júnior  
Advogada: Marly Calixto Evelim Coêlho  
Apelado : Gregório Amoras Amanajás  
Advogado: Abenor Pena Amanajás  
Relator anterior: Exmº Sr. Des. LEAL DE MIRA  
Relator : Exmº Sr. Des. GILBERTO PINHEIRO

TRIBUNAL PLENOPROCESSO DISTRIBUÍDO:

- 01) - Ação Rescisória nº 001/91 - CAPITAL  
Autor : José Zimar dos Santos e outros  
Advogado : Evaldy Motta de Oliveira  
Réu : José Pinheiro Borges  
Advogada : Marly Calixto Evelim Coelho  
Relator : Exmº Sr. Des. LEAL DE MIRA

Nada mais havendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente encerrou a sessão. Eu, *Marly Calixto Evelim Coelho* (Belª Marly de Fátima Andrade), Diretora da Divisão Judiciária, a fiz datilografar e a subscrevi.

*Dóglas Ramos*  
Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS  
Presidente

CÂMARA ÚNICA

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM  
12.11.91. PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBAR

GADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO. PROCURADORES DE JUSTIÇA, DR. JAIR JOSÉ DE GOUVEA QUINTAS E DRª RAIMUNDA CLARA BANHA PIKANÇO . SECRETÁRIA, DRª. JANE DE BRITO.

Às oito horas e vinte minutos, presentes os Senhores Desembargadores HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO (Presidente), MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, BENEDITO ANTONIO LEAL DE MIRA e MARCO ANTONIO DA SILVA LEMOS; ausente, justificadamente, o Senhor Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO. Foram julgados os seguintes processos:

HABEAS CORPUS:

Nº 003 - Impetrante: CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR (Advogado) - Paciente: DELOURDES OLIVEIRA BARBOSA - Relator: Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ.

DECISÃO: "Negada a ordem, vencido o Exmo. Sr. Desembargador Mário Gurtyev de Queiroz. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Desembargador Luiz Carlos Gomes dos Santos (art.159, § 3º, R.I.) com declaração de voto vencido."

REMESSA EX-OFFICIO:

Nº 001 - Impetrantes: HAROLDO DE SOUSA MENEZES e OUTROS - Advogado: Dr. ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA e PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Impetrado: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, JOSÉ CARLOS MENDES JACCOUD - Relator: Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS.

DECISÃO: "Adiado o julgamento em razão de vista requerida pelo Exmo. Sr. Desembargador Benedito Antonio Leal de Mira, após ter o Relator, Desembargador Luiz Carlos Gomes dos Santos, negado provimento."

APELAÇÃO CÍVEL:

Nº 001 - Apelante: LUIZA DAMASCENO SOARES - Advogado: LOURIVAL QUEIROZ ALCANTARA - Apelado: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS - Advogado: UBIRAJARA VALENTE EPHINA - Relator : Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ.

DECISÃO: "Deram provimento, unânime, para cassar a D. sentença recorrida."

Sustentação oral: Dr. Cícero Borges Bordalo Júnior, no Habeas Corpus Nº 003.

Nada mais havendo, foi encerrada a Sessão às nove horas e trinta minutos. Eu, JANE DE BRITO, Diretora da Secretaria da Câmara Única, lavrei a presente ATA que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Egrégia Câmara.

*Jane de Brito*  
JANE DE BRITO  
Diretora de Secretaria

Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO  
- Presidente -

CÂMARA ÚNICA2ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

HABEAS CORPUS: (Reg.Ac.00002)

Nº 003 - Impetrante: CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR (Advogado) - Paciente: DELOURDES OLIVEIRA BARBOSA - Relator: Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEI-

ROZ - Relator designado: Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS.

**DECISÃO:** "Negada a ordem, vencido o Exmo. Sr. Desembargador Mário Gurtyev de Queiroz. Re digirá o acórdão o Exmo. Sr. Desembargador Luiz Carlos Gomes dos Santos (art.159,§3º,R.I.), com declaração de voto vencido."

**EMENTA:** "PROCESSO PENAL. PRISÃO PREVENTIVA. REVOGAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO. As circunstâncias de primariedade, bons antecedentes, emprego e residência fixa, por si sós, não constituem motivo bastante para ilidirem o decreto da prisão preventiva, quando esta se reveste de fundamentos necessários que garantem a ordem pública e a aplicação da lei penal."

**APELAÇÃO CÍVEL:** (Reg.Ac.00003)

Nº 001 - Apelante: LUIZA DAMASCENO SOARES - Advogado: Dr. LOURIVAL QUEIROZ ALCANTARA - Apelado: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS - Advogado: Dr. UBIRAJARA VALENTE EPHINA - Relator:Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ - Revisor:Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS.

**DECISÃO:** "Deram provimento, unânime, para cassar a D. sentença recorrida."

**EMENTA:** "Dívida judicial em cruzeiros vencida antes da vigência do Plano Cruzado. Atualização monetária. Nesse caso, corrige-se o débito até 28.02.86 e converte-se o montante em cruzados. Em seguida, à luz da normatização específica, atualiza-se até a data do efetivo pagamento. Inteligência do art.33, do Dec. Lei nº 2284/86 e do art.6º, do Dec. Lei nº 2290/86. Não observando o cálculo, esse critério, cassa-se a sentença que o homologou e extinguiu o processo de execução em face do pagamento."

Macapá-AP, 28 de novembro de 1991.

(a) JANE DE BRITO - Diretora da Secretaria da Câmara Única

### CÂMARA ÚNICA

#### PAUTA DE JULGAMENTOS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente da Egrégia Câmara Única, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que no dia 10 (dez) de dezembro do ano em curso (terça-feira) às oito horas ou em sessão subsequente, no 1º andar da Sede Provisória do TJAP, na Sala de Sessões do Plenário, realizar-se-á a 5ª Sessão Ordinária para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação e mais os seguintes processos:

#### APELAÇÃO CÍVEL:

Nº 002 - Apelante: ESTELINA LOBATO DA COSTA - Advogado: AJMP-Dr. CÉSAR AUGUSTO SOUZA PEREIRA - Apelado: MANOEL SILVA DE ABREU - Relator: Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS - Revisor: Des. BENEDITO ANTONIO LEAL DE MIRA.

Nº 005 - Apelante: SÉRGIO VERÇOSA, representado por sua genitora SANDRA MARIA VERÇOSA - Advogado: Dr. RUY APOLONHO DE OLIVEIRA - Relator:Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO - Revisor: Des. BENEDITO ANTONIO LEAL DE MIRA.

#### REMESSA EX-OFFICIO:

Nº 002 - Remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE MACAPÁ - Partes: ANTONIO CARLOS PINTO

COHEN (Advogado: Dr. EVALDY MOTA DE OLIVEIRA) e - PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ-Relator: Des: GILBERTO DE PAULA PINHEIRO.

Nº 004 - Remetente: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE MACAPÁ - Partes: CONSTRUTORA HALLEY LTDA (Advogado: Dr. UBIRAJARA VALENTE EPHINA) e FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ (Advogada:Drª. DAISY MARIA C. DO NASCIMENTO GARCIA) - Relator: Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO.

Macapá-AP, 27 de novembro de 1991.

(a) JANE DE BRITO - Diretora da Secretaria da Câmara Única

## MUNICIPALIDADES

### Prefeitura de Macapá

#### EDITAL

Saibam quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o Senhor SÉRGIO CORREA CORRECHA, requereu junto ao Município de Macapá - Prefeitura Municipal, transferência de nome no IPTU e Alvará de Licença para construção, do imóvel, Quadra 77, Setor 09, Lote 5.2, que encontra-se cadastrado em nome da Senhora ZENILMA BARROS DOS SANTOS.

Os interessados em contestar referido pedido, deverão fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, junto a Procuradoria Jurídica, no prédio da Prefeitura Municipal de Macapá, sito à Av. FAB, 840 - Centro.

Macapá-AP, 22 de novembro de 1991

**BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS**  
Procurador Jurídico Substituto

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

PEDRO LOBATO DA SILVA, torna público que recebeu da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente-CEMA, Licença de Operação com validade de 730 dias para fabricação de blocos de concreto, sito à Rua Gurijuba s/nº, Bairro de Santa Inês, Município de Macapá/AP.

**PEDRO LOBATO DA SILVA**

DER/AP-DEPTº DE ESTRADA DE RODAGEM DO ESTADO DO AMAPÁ, torna público que requereu à Coordenadoria Estadual de Meio Ambiente do Amapá-CEMA, a licença prévia, para a Construção da Rodovia EAP-070 trecho Santa Luzia à Foz do Gurijuba.

Foi determinado estudo de impacto ambiental.